ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 085/2019.
DE 28 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: (05) – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: (451) – INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: (1015) – MALHA VIARIA URBANA

05.001.15.451.0009.1.015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS PÚBLICAS	**R$ 50.000,00**
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00

Cód. Reduzido: 960
Fonte de Recursos: 01.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: (05) – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (2090) – CIDADE LIMPA

05.001.15.122.0039.2.090 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$ 50.000,00**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Cód. Reduzido: 927

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Fonte de Recursos: 01.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA
Prefeito em Exercício

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa